

Diretrizes da Fundação Araucária para a Chamada CONFAP & Chamada nexBio Amazônia 2025 – Inovação Sustentável para a Bioeconomia, em Parceria com Swissnex no Brasil, Leading House para a América Latina (Universidade de St. Gallen), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e CONFAP

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) apresenta aos pesquisadores das Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs) com sede e CNPJ no Estado do Paraná, as diretrizes estaduais para financiamento de projetos aprovados referente à Chamada NexBio Amazônia 2025.

1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **nexBio Amazônia** é um programa de inovação sustentável que visa promover projetos na região amazônica, atuando como plataforma e catalisador de parcerias internacionais entre a Suíça e o Brasil. Seu principal objetivo é desenvolver e implementar soluções tecnológicas sustentáveis, de curto prazo, fáceis e rápidas de implementar, que melhorem a sustentabilidade e a eficiência das cadeias de produção existentes na Amazônia

1.2 O acesso integral ao conteúdo da Chamada está disponível no site do CONFAP através do link: <https://swissnex.org/brazil/news/nexbio-amazonia-opens-call-for-2nd-edition/>.

2. OBJETIVO

2.1 Fomentar projetos inovadores e sustentáveis que impulsionem a bioeconomia na Amazônia, promovendo o desenvolvimento de soluções tecnológicas de alto impacto que agreguem valor às cadeias produtivas locais. Por meio da cooperação científica e tecnológica entre o Brasil e a Suíça, a iniciativa visa conectar startups, pesquisadores e comunidades amazônicas para a implementação de soluções que promovam a preservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais e a inclusão socioeconômica das populações locais.

2.2 Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação por meio da concessão de apoio financeiro para projetos poia iniciativas em cooperação entre Brasil e Suíça, priorizando as seguintes áreas:

- Biodiversidade – conservação e uso sustentável dos recursos naturais.
- Sistemas Alimentares – produtividade, rastreabilidade e sustentabilidade na produção de alimentos.
- Mudanças Climáticas – mitigação de impactos e adaptação climática.
- Ciências Sociais e Economia – desenvolvimento socioeconômico e cadeias produtivas justas.
- Otimização da Cadeia de Suprimentos – eficiência produtiva e sustentabilidade.
- Garantia de Qualidade e Rastreabilidade – certificação e monitoramento de produtos.
- Tecnologias de Informação e Gestão – ferramentas digitais para governança sustentável.
- Empoderamento Comunitário e Inovação Social – capacitação e protagonismo local.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O Programa dispõe de recursos financeiros da ordem de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) a serem providos nos termos da Lei Estadual nº251/2023.

3.2 Os recursos orçamentários disponíveis para o presente regulamento correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2025.

4. ITENS FINANCIÁVEIS PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Fundação Araucária financiará: o(a) pesquisador(a) vinculado(a) à instituição do Estado do Paraná, o(a) representante de *startup* financiada, que foram selecionado(s) na **Chamada Nexbio Amazônia 2025**, conforme segue:

4.1 Passagens aéreas nos seguintes trechos: cidade de origem (Paraná)- Belém, Belém - Manaus e Manaus - cidade de origem (Paraná);

4.2 Diárias no período do evento, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas. (Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf))

4.3 Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária. ; (Disponível em:

https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf)).

5. SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As inscrições devem ser enviadas somente em formato eletrônico por meio do **formulário de inscrição on-line** disponível **no site da Swissnex no Brasil**, até a meia-noite de sexta-feira, **21 de março de 2025**.

5.2 Após a divulgação da Chamada pelo CONFAP, a Fundação Araucária lançará um Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública (PI) por meio do sistema Sparkx, para recepção dos projetos selecionados, com todas as instruções necessárias para a submissão e contratação.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:

6.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT:

- a) Ser ICT pública ou privada nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
- b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- c) A instituição proponente deverá apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

6.2 Do Coordenador do Projeto:

- a) Atender todos os critérios de elegibilidade na **Chamada Nexbio Amazônia 2025**
- b) Ter vínculo formal com a instituição proponente;
- c) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- d) Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas.

6.3 Da Startup:

Para participar da Chamada **nexBio Amazônia 2025** a *startup* deve atender aos seguintes critérios:

- a) Estar registrada com um CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) vinculado ao desenvolvimento de soluções tecnológicas, incluindo produtos, serviços ou métodos baseados em tecnologia.
- b) Ser uma pessoa jurídica formalmente registrada e possuir sede matriz no estado do Paraná.
- c) A empresa deve estar ativa no momento da inscrição, ou seja, em funcionamento contínuo, sem status de inatividade.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Para maiores informações Dúvidas gerais sobre a participação de *startups* e pesquisadores brasileiros por meio das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) participantes podem ser esclarecidas pelo e-mail: nexbioconfap@gmail.com

7.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Regulamento podem ser obtidos pelo e-mail internacionalizacao@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 20 de março de 2025.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária